



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 011/2018  
**Decisão** : 089/2018-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.2.5.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900026112/2018.  
**Interessado** : Dalton Antônio Santana da Luz.

**EMENTA:** Aprova o julgamento à revelia do auto de infração.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 011/2018, realizada no dia 04 de julho de 2018, apreciando o Auto de Infração nº **9900026112/2018 – Dalton Antônio Santana da Luz** sob a relatoria do Conselheiro Luiz Gonzaga Guedes da Silva; considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização das infrações ou apresentação de defesa dos autos de Infração acima referenciados; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, julgando procedente o Auto de Infração acima referenciado e julgando-o à revelia do autuado. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Ivaldo Xavier da Silva – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alberto Lopes Peres Junior, Alexandre Santa Cruz Ramos, Almir Ribeiro Russiano, José Wellington de Brito Cavalcanti e Luiz Gonzaga Guedes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de julho de 2018.

**Eng. Mecânico Ivaldo Xavier da Silva**  
**Coordenador da CEEMMQ**